



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO DE PARCERIA

1. DADOS DO PROJETO

CAMPUS/UNIDADE	Arcos
Nº. PROCESSO SEI ORIGINAL DA PARCERIA	23808.000559/2023-44
NOME DO PROJETO	Oferta do Curso de Bacharelado em Direito no IFMG Campus Arcos

2. ALCANCE DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral que cabia ao IFMG foi atendido na medida em que o processo de criação do curso teve seu trâmite finalizado no IFMG. A Resolução n. 39/2023 aprovou sua criação e a Portaria n. 357/2024 autorizou seu funcionamento (23808.000548/2023-64).

De outro lado o município negociou com a PUC Minas a devolução da estrutura predial para funcionamento do curso e a assessoria jurídica municipal está trabalhando na regularização dominial do imóvel.

2.3.2 Objetivos Específicos

O convênio ainda não foi formalizado porque espera-se pela conclusão da regularização dominial.

2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade Prevista	Unidade de Medida	Quantidade Alcançada	Unidade de Medida
01					

ID	Etapa	Mês Inicial Previsto (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final Previsto (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Inicial Executado (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final Executado (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Comentários sobre a execução
01	RESPONSABILIDADE DO IFMG: aprovar a criação do curso no Conselho Acadêmico, elaborar o projeto pedagógico, aprovar o projeto perante as pró-reitorias, aprovar a criação perante o Consup e obter a portaria de autorização.	1º	6º	1º	7º	Das responsabilidades no acordo restam o processo seletivo para contratação docente e para seleção de estudantes (que será realizados apenas após a conclusão das responsabilidades do município).
02	RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO: aprovar a contratação do corpo docente e aprovar a doação da área física (predial).	1º	6º	1º	---	Segundo o município foi feito planejamento orçamentário para contratação. A área física ainda não foi doada porque depende da regularização dominial em curso.

ID	Meta	Quantidade Prevista	Unidade de Medida	Quantidade Alcançada	Unidade de Medida
02					

ID	Etapa	Mês Inicial Previsto (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final Previsto (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Inicial Executado (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final Executado (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Comentários sobre a execução
01	aprovar a criação do curso no Conselho Acadêmico	1º	6º	1º	2º	
02	elaborar o projeto pedagógico	1º	6º	1º	4º	
03	aprovar o projeto perante as pró-reitorias	1º	6º	1º	5º	
04	aprovar a criação perante o Consup	1º	6º	1º	6º	

05	obter a portaria de autorização	1°	6°	1°	7°	
06	aprovar a contratação do corpo docente	1°	6°	1°	---	pendente da doação do prédio e abertura do curso
07	aprovar a doação da área física	1°	6°	1°	---	pendente da regularização dominial pelo município

2.5 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados		Resultados Alcançados	
Criação do curso e doação do imóvel		Criação do curso	
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista	Quantidade Alcançada
01	Estudantes atendidos por turma anual	50	---
02	Expansão predial do IFMG	1	---
TOTAL			

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

NÃO SE APLICA

4. PRINCIPAIS OBSTÁCULOS

O imóvel ainda apresenta problemas documentais que estão sendo regularizados pelo município.

5. LIÇÕES APRENDIDAS

Ainda que o não cumprimento de protocolos de intenções na íntegra resulte em sanções, trata-se de um importante documento político e estratégico para a obtenção de resultados.

6. DEPOIMENTOS E COMENTÁRIOS

NÃO SE APLICA

ASSINATURAS

Coordenador(es) do projeto

Diretor(a) ou Coordenador(a) da área relacionada ao projeto

Arcos, 12 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Avançado Arcos**, em 12/06/2024, às 10:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1944150** e o código CRC **F957D8EF**.